

## **LEI Nº 1224 / 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.**

**Juliano Duarte Campos**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$70.000,00 (Setenta mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### **ANULAÇÕES:**

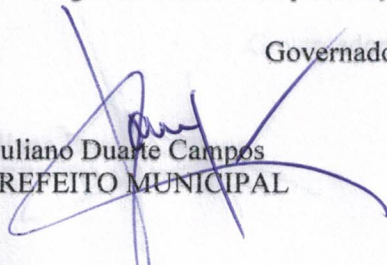
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0201</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>30.500,00</b>
27.812.0005.2.033	Apoio ao Esporte Amador	30.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.500,00
(136)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.500,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	30.500,00
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>29.500,00</b>
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria da Infra Estrutura e Serviços Públicos	19.600,00
3.300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.600,00
(114)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.600,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	19.600,00
15.453.0008.1.030	Construção e Remodelagem de Praças	9.900,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.900,00
(97)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.900,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	9.900,00
<b>1301</b>	<b>ENCARGOS MUNICIPAIS</b>	<b>10.000,00</b>
28.845.0000.0.002	Devolução de Recursos de Convênio	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(199)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

### **SUPLEMENTAÇÕES:**

<b>1301</b>	<b>ENCARGOS MUNICIPAIS</b>	<b>70.000,00</b>
28.845.0000.0.0023	Contribuição ao PASEP	70.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
(199)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	70.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 17 de novembro de 2017.

  
Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na  
Lei 1224/17  
Secretaria de Administração